



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS
CNPJ: 12.489.636/0001-28
ADM 2025/2028



TERMO DE REFERÊNCIA

(ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO)

Fundamento Legal Art. 72 da lei 14.133/2021

Processo Administrativo nº: 3599/2025

Órgão Requisitante: Fundo Municipal de Saúde de São Salvador do Tocantins

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **Consultoria e Assessoria Técnica em Gestão de Saúde Pública**, para assessorar o Fundo Municipal de Saúde de São Salvador do Tocantins no cadastramento, monitoramento, supervisão da produção de serviços (SIA/SUS, e-SUS), acompanhamento da PPI (Programação Pactuada e Integrada) e elaboração/alimentação dos instrumentos de gestão (RAG, PAS, Plano de Saúde e DigiSUS).

1.2. Natureza do objeto: **Serviço Comum de Engenharia ou Técnico Especializado (Natureza Intelectual)**, de caráter continuado.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação justifica-se pela necessidade contínua de assegurar a eficiência na gestão dos recursos do SUS, garantindo o correto lançamento de dados nos sistemas oficiais do Ministério da Saúde, o que impacta diretamente no repasse de verbas federais e na qualidade do atendimento à população.

2.2. O objetivo é dotar a Secretaria Municipal de Saúde de suporte técnico para o cumprimento das obrigações legais de planejamento (Plano Plurianual de Saúde, Programação Anual e Relatórios de Gestão) e operacionalização dos sistemas de informação.

2.3. A contratação está alinhada ao Estudo Técnico Preliminar (ETP)

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS (ESCOPO)

A Contratada deverá executar as seguintes atividades:

1. **Gestão de Sistemas de Informação:**

- Cadastrar, monitorar e supervisionar a produção ambulatorial no **SIA/SUS** (Sistema de Informações Ambulatoriais).
- Gerenciar o envio de lotes através do Módulo Transmissor.
- Avaliar e monitorar os dados do **e-SUS Atenção Primária**.

2. **Monitoramento de Indicadores:**

- Acompanhar e orientar sobre os indicadores do programa **Previne Brasil** visando a melhoria do desempenho municipal.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS
CNPJ: 12.489.636/0001-28
ADM 2025/2028



3. Instrumentos de Planejamento (DigiSUS):

- Assessorar na elaboração e inserção no sistema DigiSUS do:
 - Plano Municipal de Saúde (PMS).
 - Programação Anual de Saúde (PAS).
 - Relatório Anual de Gestão (RAG) e Relatórios Quadrimestrais (RDQA).

4. Regulação e Controle:

- Acompanhamento da **PPI** (Programação Pactuada e Integrada), auxiliando na revisão de tetos e remanejamentos necessários.
- Apoio técnico nas auditorias e controles internos da Secretaria.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Os serviços serão prestados de forma **híbrida** (presencial e remota), conforme demanda da Secretaria de Saúde.

4.2. A Contratada deverá disponibilizar canal de comunicação direto (e-mail, telefone, WhatsApp) para suporte técnico em horário comercial (08h às 18h).

4.3. As visitas presenciais para reuniões, treinamentos ou alinhamentos estratégicos deverão ser agendadas com antecedência mínima de 48 horas pela Fiscalização do Contrato.

4.4. Prazo de Início: A execução deve iniciar em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato e emissão da Ordem de Serviço.

5. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

Para fins de habilitação técnica, a licitante deverá apresentar:

5.1. Atestado de Capacidade Técnica: 01 (um) ou mais atestados, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que a empresa já executou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação (Consultoria em Gestão de Saúde/SUS).

5.2. A comprovação deve demonstrar experiência prévia com sistemas do SUS (e: SIA/SUS, DigiSUS ou e-SUS).

6. ESTIMATIVA DE VALOR E ORÇAMENTO

6.1. O valor mensal estimado estará presente na declaração de pesquisa de preço.

6.3. Os preços incluem todos os custos diretos e indiretos (tributos, encargos sociais, trabalhistas, transporte, alimentação, lucro e demais despesas).

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado mensalmente, em até **30 (trinta) dias** contados da liquidação da despesa. **7.2.** A liquidação ocorrerá mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada do



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS
CNPJ: 12.489.636/0001-28
ADM 2025/2028



Relatório Mensal de Atividades aprovado pelo Fiscal do Contrato e das certidões de regularidade fiscal/trabalhista atualizadas.

8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução contratual será acompanhada por um **Fiscal de Contrato** designado pela Secretaria Municipal de Saúde, que terá autoridade para:

- Solicitar correções nos serviços prestados.
- Atestar as notas fiscais.
- Aplicar advertências em caso de descumprimento leve.

8.2. O recebimento provisório dar-se-á mediante o relatório mensal, e o definitivo após a conferência da execução dos serviços no mês de competência.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. Guardar sigilo sobre dados e informações do Fundo Municipal de Saúde aos quais tenha acesso.

9.3. Substituir, no prazo máximo de 24 horas, qualquer profissional de sua equipe que tenha conduta julgada inconveniente pela Administração.

9.4. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços (economia de papel, energia, etc.).

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Fornece acesso aos sistemas (logins e senhas provisórias) necessários à execução do serviço.

10.2. Disponibilizar local e infraestrutura adequada quando da presença dos consultores nas dependências da Secretaria.

10.3. Efetuar os pagamentos nos prazos estipulados.

11. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

11.1. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

11.2. Por tratar-se de serviço contínuo, a vigência poderá ser prorrogada por sucessivos períodos, até o limite de 5 (cinco) ou 10 (dez) anos, conforme opção da administração baseada nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que vantajoso para a Administração.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a Contratada às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 (Advertência, Multa, Impedimento de licitar e contratar, Declaração de inidoneidade), garantida a prévia defesa.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS
CNPJ: 12.489.636/0001-28
ADM 2025/2028



13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde para o exercício de 2026.

São Salvador do Tocantins/TO, 30 de dezembro de 2025.

Amanda Alves Campos
Gestor(a) FMS